



ESTADO DO PIAUÍ
CÂMARA MUNICIPAL DE TERESINA
GABINETE DO VEREADOR EDILBERTO BORGES-DUDU/PT

PROJETO DE INDICATIVO DE LEI

LEI COMPLEMENTAR ()
LEI ORDINÁRIA (X)
RESOLUÇÃO NORMATIVA ()
DECRETO LEGISLATIVO ()

Nº 12 /2021

AUTOR (ES) / SIGNATÁRIO(S)

Ver. EDILBERTO DUDU /PT

EMENTA

“INSTITUI NO CALENDÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO O DIA MUNICIPAL DA JUVENTUDE, A SER COMEMORADO ANUALMENTE NO 2º DOMINGO DO MÊS DE OUTUBRO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

O PREFEITO MUNICIPAL DE TERESINA, ESTADO DO PIAUÍ:

Faço saber que a Câmara Municipal de Teresina aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º – Fica instituído o Dia Municipal da Juventude, a ser comemorado anualmente, no 2º domingo do mês de outubro.

Art. 2º - As comemorações alusivas a esta data farão parte do Calendário Oficial de Teresina.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação. Sala das Sessões da Câmara Municipal de Teresina, ___/_____/____


Vereador Edilberto Borges DUDU/PT

JUSTIFICATIVA

1. O presente projeto tem por finalidade instituir, no calendário de comemorações oficiais do Município, o Dia Municipal da Juventude, que terá como principal objetivo a conscientização da juventude para com o seu papel cidadão e para com sua responsabilidade na construção de uma sociedade mais justa e igualitária, além da formação dos jovens nas dimensões social, política, cultural e pessoal.

2. O Dia Municipal da Juventude visa trazer para a juventude de Teresina vários benefícios, oportunizando que sejam realizadas de palestras, debates, seminários, competições, entre outros, o que pode colaborar de maneira educativa e lúdica na formação proposta aos nossos jovens.

3. Nossa proposta visa também valorizar a diversidade comportamental e cultural da população jovem de Teresina, incentivar sua autoestima, a reflexão e a análise da condição juvenil e da participação do jovem na sociedade. Além de integrar o calendário de comemorações oficiais do Município, o Dia Municipal da Juventude poderá contar com apresentações de música e dança, festas, debates, palestras e atividades esportivas e culturais que contemplem e valorizem a diversidade comportamental dos nossos jovens, culminando na criação de políticas públicas voltadas à área da juventude.

4. Diante do exposto, solicitamos o apoio dos demais nobres Pares.

Vereador Edilberto Borges DUDU/PT

